05 /2008, no Plenário José Bonifácio, às 13:00 horas, com a finalidade de apreciar e votar o Relatório da lavra do Deputado Eli Correa Filho, ao PL 40/2008, de autoria do Senhor Governador, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2008/2011.

Deputados Efetivos		Deputados Substitutos
Rodolfo Costa e Silva	PSDB	Roberto Engler
Sebastião Almeida	PT	Marcos Martins
Eli Correa Filho	DEM	Gil Arantes
	PV	Rita Passos
Roberto Morais	PPS	Alex Manente
Waldir Agnello	PTB	Edson Ferrarini
Said Mourad	PSC	Lelis Trajano

a) Sala das Comissões, em 08/05/08

a) Deputado Edson Giriboni - Presidente

(14 e 15)

COMUNICADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS O CONSUMIDOR

C O M U N I C A D O

Comunico, nos termos regimentais, às Senhoras Deputadas e Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, a realização de uma reunião ordinária, no dia 13 de maio, terça-feira, às 15:30 horas, no Plenário Tiradentes, para a oitiva do Dr. Fernando Magalhães, Diretor de Programação da NET Serviços, que prestará esclarecimentos sobre as abruptas alterações de freqüência de canal de televisão à cabo, bem como, com a finalidade de apreciar a pauta anexa.

MEMBROS EFETIVOS	PARTIDO	MEMBROS SUBSTITUTOS	PARTIDO
DEPUTADO BRUNO COVAS	PSDB	DEPUTADA MARIA LUCIA AMARY	PSDB
DEPUTADO PAULO BARBOSA	PSDB	DEPUTADO CELINO CARDOSO	PSDB
DEPUTADO RUI FALCÃO	PT	DEPUTADO HAMILTON PEREIRA	PT
DEPUTADO JOÃO BARBOSA	DEM	DEPUTADO MILTON LEITE	DEM
DEPUTADA VANESSA DAMO	PV	DEPUTADO FELICIANO FILHO	PV
	PPS	DEPUTADO VITOR SAPIENZA	PPS
DEPUTADO EDSON FERRARINI	PTB	DEPUTADO WALDIR AGNELLO	PTB
DEPUTADA PATRÍCIA LIMA	PR		PR
DEPUTADO MOZART RUSSOMANNO	PP	DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATTI	PP

Sala das Comissões, em 9/05/2008.

a) Deputado ALEX MANENTE - Presidente

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS CONSUMIDOR

3ª Reunião Ordinária - 13 de Maio de 2008 às 15:30 horas no Plenário Tiradentes.

Presidente: Deputado ALEX MANENTE

1 - Projeto de lei 890/2007 - Deputado Otoniel Lima - Proíbe o condicionamento da aceitação de cheques a tempo mínimo de abertura de conta corrente. - Deputado Mozart Russomanno - favorável

2 - Projeto de lei 1137/2007 - Deputado Alex Manente - Proíbe a inscrição dos devedores de tarifas públicas em cadastros de consumidores inadimplentes. - Deputada Vanessa Damo - favorável

3 - Projeto de lei 1326/2007 - Deputado Rui Falcão - Proíbe as empresas de televisão por assinatura de cobrarem pela instalação e uso de pontos adicionais em residências. - Deputada Vanessa Damo - favoravel ao projeto na forma do substitutivo

4 - Projeto de lei 1415/2007 - Deputado Mozart Russomanno - Torna obrigatória a advertência aos consumidores sobre o prazo de validade para consumo de alimentos quando este for igual ou inferior a dez dias. - Deputado Bruno Covas - favorável

Item 5 - Proposta de definição de cronograma de atividades da CDDC para este semestre.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

C O M U N I C A D O

COMUNICO, nos termos regimentais, aos Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de "apurar a forma como o Poder Público tem remunerado os serviços médico-hospitalares prestados por entes de direito público e privado e hospitais universitários, assim como os efeitos que tal política tem produzido sobre a saúde pública em nosso Estado desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000", a realização de uma reunião no próximo dia 15 de maio, quinta-feira, às 11:00 horas, no Plenário "Tiradentes", para a discussão e votação do relatório final do relator, Deputado Hamilton Pereira.

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUBSTITUTOS
PSDB	
Deputado Celso Giglio	Deputado Pedro Tobias
Deputado José Augusto	
PT	
Deputado Hamilton Pereira	Deputado José Zico Prado
Deputado Marcos Martins	Deputado Sebastião Almeida
PMDB	
Deputado Uebe Rezeck	
PP	
Deputado Antonio Salim Curiati	Deputado Mozar Russomano
PTB	
Waldir Agnello	Deputado Roque Barbiere
PSOL	
Deputado Raul Marcelo	Deputado Carlos Gianazzi
PSB	
Deputado Vinícius Camarinha	Deputado Valdomiro Lopes

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2008

a) DEPUTADO WALDIR AGNELLO - Presidente da CPI da Remuneração dos Serviços Médico-Hospitalares

(14 e 15)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

C O M U N I C A D O

Comunico, nos termos regimentais, às Senhoras Deputadas e Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, a realização de uma reunião ordinária, no dia 13 de maio, terça-feira, às 15:30 horas, no Plenário Tiradentes, para a oitiva do Dr. Fernando Magalhães, Diretor de Programação da NET Serviços, que prestará esclarecimentos sobre as abruptas alterações de freqüência de canal de televisão à cabo, bem como, com a finalidade de apreciar a pauta anexa.

MEMBROS EFETIVOS	PARTIDO	MEMBROS SUBSTITUTOS	PARTIDO
DEPUTADO BRUNO COVAS	PSDB	DEPUTADA MARIA LUCIA AMARY	PSDB
DEPUTADO PAULO BARBOSA	PSDB	DEPUTADO CELINO CARDOSO	PSDB
DEPUTADO RUI FALCÃO	PT	DEPUTADO HAMILTON PEREIRA	PT
DEPUTADO JOÃO BARBOSA	DEM	DEPUTADO MILTON LEITE	DEM
DEPUTADA VANESSA DAMO	PV	DEPUTADO FELICIANO FILHO	PV
	PPS	DEPUTADO VITOR SAPIENZA	PPS
DEPUTADO EDSON FERRARINI	PTB	DEPUTADO WALDIR AGNELLO	PTB
DEPUTADA PATRÍCIA LIMA	PR		PR
DEPUTADO MOZART RUSSOMANNO	PP	DEPUTADO ANTONIO SALIM CURIATTI	PP

Sala das Comissões, em 9/05/2008.

a) Deputado ALEX MANENTE - Presidente

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS CONSUMIDOR

3ª Reunião Ordinária - 13 de Maio de 2008 às 15:30 horas no Plenário Tiradentes.

Presidente: Deputado ALEX MANENTE

1 - Projeto de lei 890/2007 - Deputado Otoniel Lima - Proíbe o condicionamento da aceitação de cheques a tempo mínimo de abertura de conta corrente. - Deputado Mozart Russomanno - favorável

2 - Projeto de lei 1137/2007 - Deputado Alex Manente - Proíbe a inscrição dos devedores de tarifas públicas em cadastros de consumidores inadimplentes. - Deputada Vanessa Damo - favorável

3 - Projeto de lei 1326/2007 - Deputado Rui Falcão - Proíbe as empresas de televisão por assinatura de cobrarem pela instalação e uso de pontos adicionais em residências. - Deputada Vanessa Damo - favoravel ao projeto na forma do substitutivo

4 - Projeto de lei 1415/2007 - Deputado Mozart Russomanno - Torna obrigatória a advertência aos consumidores sobre o prazo de validade para consumo de alimentos quando este for igual ou inferior a dez dias. - Deputado Bruno Covas - favorável

Item 5 - Requerimento de iniciativa do Deputado Rui Falcão solicitando a realização de Audiência Pública com o objetivo de promover o debate acerca dos incêndios ocorridos nas estações de transmissão de energia que causaram diversos blackouts na região metropolitana de São Paulo, prejudicando milhares de consumidores.

Item 6 - Proposta de definição de cronograma de atividades da CDDC para este semestre.

COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

COMUNICADO

Comunico às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados, membros efetivos e substitutos deste órgão técnico, a realização de uma Reunião Ordinária, dia 14/05/2008, 4ª feira, às 15:30 horas, no Plenário José Bonifácio, com a finalidade de argüir os Senhores Theodoro de Almeida Pupo Júnior e Wilson Recchi, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para exercerem, respectivamente, os cargos de Diretor de Investimentos e Diretor de Assuntos Institucionais, do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Membros Efetivos		Membros Substitutos
Orlando Morando	PSDB	Analice Fernandes
João Carlos Caramez	PSDB	Roberto Engler
Antonio Mentor	PT	Ana do Carmo
José Zico Prado	PT	Ênio Tatto
	DEM	Gil Arantes
Roberto Morais	PPS	Luiz Carlos Gondim
Edson Giriboni	PV	Rita Passos
Campos Machado	PTB	Roque Barbiere
Rogério Nogueira	PDT	José Bittencourt

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2008.

a) Deputado ALDO DEMARCHI - Presidente da Comissão

(14)

CPI DA TELEFONIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E MÁ QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL

COMUNICADO

COMUNICO, nos termos regimentais, aos Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída com a finalidade de "investigar possíveis irregularidades e má qualidade na prestação dos serviços de telefonia fixa e móvel" (Requerimento nº 364/2007), a realização de reunião no dia 14 de maio, quarta-feira, às 11 horas, no Plenário D. Pedro I, com a finalidade de discutir assuntos de interesse da CPI.

EFETIVOS		SUBSTITUTOS
CÉLIA LEÃO	PSDB	MARIA LÚCIA AMARY
ROBERTO MASSAFERA	PSDB	ORLANDO MORANDO
JOSÉ ZICO PRADO	PT	MARIA LÚCIA PRANDI
ENIO TATTO	PT	VICENTE CÂNDIDO
MARCO BERTAIOLLI	DEM	JOÃO MELLÃO
BALEIA ROSSI (PRESIDENTE)	PMDB	(vaga do partido)
ALEX MANENTE	PPS	LUÍS CARLOS GONDIM
SAID MOURAD	PSC	LELIS TRAJANO
PATRÍCIA LIMA	PR	

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2008.

a) Deputado BALEIA ROSSI - Presidente

(14)

Debates

ERRATA

Inclua-se na 16ª Sessão Extraordinária, de 30/4/2008, publicada no D.O.E. - Poder Legislativo de 10/5/2008 - página 19, 2ª coluna, após a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 02, de 2008, a seguinte Declaração de voto:

Sr. Presidente, na qualidade de Líder do Governo, nos termos regimentais, venho declarar voto contrário à Proposta de Emenda à Constituição de nº 02, de 2008, de autoria do deputado Campos Machado e outros, que pretende subordinar à aprovação da Assembléia Legislativa a nomeação de Desembargadores e de Juízes do Tribunal de Justiça Militar, em vagas reservadas ao quinto constitucional.

A propositura acima mencionada, nos termos em que se apresenta, pretende valorizar a função legislativa atribuída ao Parlamento, ampliando assim, o rol das competências disciplinadas na Carta Estadual.

O Parlamento Paulista têm exercido um papel preponderante no que se refere à competência dos Estados para organizarem suas Justiças, observados os princípios da Constituição Federal, previsto no caput" de seu artigo 125, papel este que, desde a Constituição de 1988, tem assegurado a valorização dos Legislativos Estaduais, de fundamental importância no Estado democrático do Direito.

Entretanto, em que pesem as razões justificadas pelo autor, vejo-me compelido a registrar meu voto contrário a tal iniciativa, posto que as medidas consubstanciadas na matéria, nos termos em que está formulada, invocam normas da Constituição Federal relativas à nomeação de membros do CNJ e de Ministros do STF, do STJ e do TST. Sucede que a matéria de que cuida esta PEC é objeto de disciplina exaustiva pela Constituição Federal (art. 94). E esta não deu ao Poder Legislativo Estadual a condição de partícipe do processo de nomeação dos membros do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça Militar que devam compor o quinto constitucional. Bem por isso, não é admissível que a Constituição Estadual atribua à Assembléia Legislativa competência para aprovar a nomeação de Desembargadores (ou Juízes do TJM) em vagas reservadas a candidatos egressos da advocacia e do Ministério Público. Foi, aliás, o que decidiu o STF, a propósito de dispositivo contido na Constituição da Bahia (ADI 202/BA, j. 5.9.1996, Rel. Min. Octavio Gallotti, RTJ 163/809).

Ressalte-se, que o regime de poderes adotado entre nós repele qualquer regra que subordine à aprovação parlamentar nomeações para cargos cujo preenchimento foi especialmente disciplinado pela Constituição Federal, sem que nela mesma se tenha previsto essa interferência do Poder Legislativo (como se dá, p. ex., nas hipóteses dos arts. 84, I, 94, 96, I, c, 107, 115, 119, II, 128, § 3º, 131, § 1º). Daí o pacífico entendimento do Supremo Tribunal, no sentido de que à norma infraconstitucional é defeso criar novas formas de interferência de um Poder na órbita do outro, que não derivem explícita ou implicitamente de regra ou princípio da Lei Fundamental da República" (STF, Pleno, ADI-MC 1228/AP, j. 15.3.1995, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; com idêntica conclusão: ADI 314/PE, j. 4.9.1991, Rel. Min. Carlos Velloso, RTJ 177/1019; ADI-MC 2319/PR, j. 1.8.2001, Rel. Min. Moreira Alves; ADI 1506/SE, j. 9.9.1999, Rel. Min. Ilmar Galvão). E, evidentemente, a Constituição do Estado é infraconstitucional, em relação à Federal, pois é nesta que se localiza a fonte jurídica do poder constituinte do Estado-Membro, sendo inegável a subordinação jurídica do poder constituinte decorrente às limitações que o órgão investido de funções constituintes primárias ou originárias estabeleceu no texto da Constituição da República" (Cf. STF, Pleno, ADI 486/DF, j. 3.4.1997, Rel. Min. Celso de Mello, RT 857/151-162).

Sala das Sessões, em 07.5.08

Deputado Barros Munhoz - Líder do Governo

Atos Administrativos

ATO Nº 12/2008, DA MESA

DE 12/5/2008

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, atentando às disposições da Lei Complementar nº 813, de 16 de julho de 1996, no intuito de estabelecer diretrizes quanto à adequada aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, atinentes à incorporação de gratificação de representação incorporada aos vencimentos dos servidores dos demais Poderes do Estado que venham a ocupar cargo de provimento efetivo na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, DELIBERA:

Artigo 1º - As parcelas remuneratórias de mesma natureza, deferidas sob o fundamento jurídico consubstanciado no artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, incorporadas aos vencimentos de servidores dos demais Poderes do Estado que ocupam, ou venham a ocupar, cargo efetivo na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, deverão ter seu valor fixado e vinculado ao valor de referência da respectiva gratificação do próprio cargo ocupado, ou que venha a ser ocupado, pelo servidor no QSAL, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 986/2005.

§ 1º - Na hipótese de servidores efetivos que já se encontravam em exercício neste Poder na data de 1º de setembro de 2005, a integração aos seus vencimentos das parcelas remuneratórias de que trata o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 986/2005, deverá ocorrer a partir de 1º de setembro de 2005.

§ 2º - Na hipótese de servidores efetivos que ingressaram, ou que vierem a ingressar neste Poder, após a data de 1º de setembro de 2005, a integração aos seus vencimentos das parcelas remuneratórias de que trata o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 986/2005, deverá ocorrer a partir da data do início de seu efetivo exercício no cargo do QSAL.

§ 3º - A efetivação da incorporação das parcelas remuneratórias mencionadas nos §§ 1º e 2º deste artigo fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de Certidão expedida pelo Poder que deu origem à incorporação das parcelas consideradas.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DECISÕES DA MESA

DE 12/05/2008

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, RG nº 22750526-8, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 08/05/2008.

(Decisão nº 913/2008);

ODACY DIAS DA ROCHA, RG nº 33091255-0, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 914/2008);

ROSEMARY MIYOKO ODASHIMA, RG nº 18320531, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 915/2008);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

ALEXANDRE COSTA, RG nº 16516900, para exercer, em comissão, o cargo de Jornalista, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº 916/2008);

DANIEL DE LIMA, RG nº 8042495-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CAIO PRADO ZAPLANA.

(Decisão nº 917/2008);

ELAINE CRISTINA PUGA FERRAZ, RG nº 32100915-0, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ROSEMARY MIYOKO ODASHIMA.

(Decisão nº 918/2008);

JOÃO ELIAS PEREIRA, RG nº 9491984, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ODACY DIAS DA ROCHA.

(Decisão nº 919/2008);

JOSE MAURO RAVAGNANI LIRA, RG nº 13201963, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARCELO HENRIQUE DA SILVA GUILHERMINO, ficando exonerado do cargo de Agente de Segurança Parlamentar na data de sua posse.

(Decisão nº 920/2008);

APOSTILA

DE 12/5/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 10º da Lei nº 12.474, de 26 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 2006, baixa a presente APOSTILA para declarar que a Função-Atividade de Engenheiro III, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Energia e Recursos Hídricos (SQF), ocupada por Mário Liboni, RG nº 5.310.837-1, ficou transferida a partir de 27 de dezembro de 2006 para o Quadro da Assembléia Legislativa (QSAL).

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 12.05.2008

ATRIBUINDO, gratificação de representação ao servidor abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

Nome: ROBERTO STURM

RG: 5834290 matrícula: 14884

Gratificação: Diretor Técnico Legislativo de Departamento

No dia: 08.04.2008

DE: 9.5.2008

DECIDINDO, no PROCESSO RGE nº 7303/2007, que trata da Homologação - Pregão Presencial nº 04/08, do Tipo Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o preparo, acondicionamento adequado visando evitar danos carga transporte e descarga de 750 m³ de móveis, com cobertura por seguro de toda a operação, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo III), da Minuta de Proposta Comercial (Anexo IV) e da Minuta de Ordem de Execução de Serviço (Anexo V), que integram o Edital, constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e respectiva adjudicação do objeto do presente certame para a empresa GIBELLI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. - EPP , nos termos do contido na Ata da 8ª Reunião Ordinária do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, acostada a fls. 155/157, com decisão publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 07 de maio de 2008 (fls. 159) e na internet (fls. 160);

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R$ 35.925,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais), nos termos da reserva efetuada pelo Departamento de Finanças, a fls. 164;

III - **CONVOCAR** a empresa mencionada no item I para assinar a correspondente Ordem de Execução de Serviço, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 10.2 do edital;

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

De 8/5/2008

Apostilando o título de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que fazem jus à incorporação de décimos das gratificações de representação, na seguinte conformidade:

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 9852, RG: 10.936.549-5, de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar; 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Técnico Parlamentar; 5/10 (cinco décimos) da Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar II, a partir de 30/01/2008;

GERALDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, matrícula 10900, RG: 10751946-X, de 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar; 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar, a partir de 18/01/2008;

ALFREDO PINTO XAVIER, matrícula 11206, RG: 15.798.986-0, de 2/10 (dois décimos) da Gratificação de Representação de Assistente Técnico Parlamentar; 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar; 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar, a partir de 26/01/2008;

ELIANA VIEIRA ALVES, matrícula 11512, RG: 25.717.971-9, de 7/10 (sete décimos) da Gratificação de Representação de Auxiliar Parlamentar; 3/10 (três décimos) da Gratificação de Representação de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 03/01/2008;

ANA MARIA ANTON ALVAREZ, matrícula 14108, RG: 4.254.939-5, de 9/10 (nove décimos) da Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar II, a partir de 03/01/2008.

Deferindo o pedido de licença prêmio requerido pelo funcionário abaixo relacionado:

JOSÉ CARLOS GONÇALVES, RG: 05.397.072, por meio do protocolado nº 1964/08, 90 dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 09/09/2000 e 08/09/2005 e autorizando o interessado a fruí-los, com base no parecer

12-2/2005, em virtude de afastamento para exercício de mandato sindical, a fruição na seguinte forma: 90 (noventa) dias a partir de 01/04/2010.

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

Prorrogação ex-offício

IRENE TOTH, RG: 05.273.298, 60 (sessenta) dias a partir de 11/04/2008;

MARISILDA SILVA, RG: 07.388.816, 30 (trinta) dias a partir de 18/04/2008.

Inicial ex-offício

PATRICIA ROSSET, RG: 11.760.515-3, 30 (trinta) dias a partir de 30/04/2008.

Gestante (Pós-Parto)

RITA FLORÊNCIO DA SILVA, RG: 23.956.774-2, 120 (cento e vinte) dias a partir de 29/04/2008.